

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 3.704 DE 15 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3695/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3695/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Será mantida a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, inclusive Centros de Educação Infantil e Creches, até o dia 31 de maio.

§1º Será mantida a realização de aulas e atividades de ensino a distância pelas escolas, através do Sistema EAD criado pelo Decreto nº 3.684/2020 até 31 de maio de 2020.

§2° À partir do dia 1° de junho será antecipado o recesso escolar (férias escolares) até a data de 14 de junho de 2020, retornando as aulas presenciais no dia 15 de junho de 2020."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2020.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal